

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para o Programa Planta Popular no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 335/2023 e nos termos do art. 2º da Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 c/c o art. 189 da Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos para o Programa Planta Popular no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Integram a presente Instrução Normativa os **Anexos I e II** contendo a lista de documentos e modelos de plantas populares.

Art. 3º Poderão ser beneficiados do Programa Planta Popular, os proprietários ou possuidores de imóveis particulares, que atendam aos seguintes critérios:

- I. Possuir apenas um imóvel residencial no Município;
- II. Comprovar residência fixa no Município de Goiânia; e
- III. Possuir renda mensal de até 03 (três) salários-mínimos.

Art. 4º Poderão ser beneficiados do Programa Planta Popular, os proprietários ou possuidores de lotes ou unidades habitacionais doados pelo Município, em conformidade ao previsto no art. 2º da Lei nº 10.231/2018, desde que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar cadastrado junto à Administração Pública Municipal;
- II. Possuir renda mensal de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes; e
- III. Comprovar residência fixa no Município de Goiânia há, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Art. 5º A abertura de processos junto ao Programa Planta Popular deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, protocolado na Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH.

Parágrafo único. O procedimento administrativo resultará na emissão de Alvará de Projeto da Planta Popular, o qual possuirá as seguintes fases:

- I. abertura do processo;
- II. análise documental;
- III. parecer social;
- IV. emissão do alvará de projeto.

Art. 6º O fluxo de procedimentos será:

- I. Abertura de processo via SEI;
- II. Análise documental pela Chefia da Advocacia Setorial da SEPLANH;
- III. Elaboração de Parecer Social pela Superintendência de Habitação da SEPLANH; e
- IV. Emissão de Alvará de Projeto pela Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos da SEPLANH.

§ 1º Na fase de análise documental do processo poderá ser solicitado ao interessado a apresentação de outros documentos e/ou informações complementares julgadas necessárias.

§ 2º Em caso de indeferimento, em quaisquer das etapas, o interessado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso, contados da disponibilização do parecer no processo SEI.

§ 3º Se arquivado o processo, deverá ser solicitado abertura de novo processo pelo interessado junto ao SEI.

§ 4º A SEPLANH se responsabilizará pela autoria do projeto junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento integral da tramitação de todas as fases do correspondente processo eletrônico SEI.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**LISTA DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

1. Documento pessoal de identificação do proprietário ou possuidor;
2. Número do IPTU;
3. Comprovante de renda atualizado;
4. Certidão de registro do lote atualizada, com data de até 90 (noventa) dias da data de sua emissão quando o imóvel for particular ou documento similar;
5. Certidão de registro do lote atualizada, com data de até 90 (noventa) dias da data de sua emissão ou Termo de Autorização de Entrada para o imóvel, quando o imóvel foi doado pelo poder público municipal;
6. Telefone e e-mail para contato.

Observação: Para início de obra é necessário Alvará de Construção, sendo o interessado responsável pela contratação de profissional habilitado como responsável técnico, podendo solicitar via mesmo procedimento.

Goiânia, 13 de setembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 15/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2510323** e o código CRC **B9689682**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - **SEPLANH**

PLANTA POPULAR

CASA 2 QUARTOS - TIPO 1



2Q - TIPO 1: A= 48,21m²

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E Goiânia/GO CEP: 74884-900
Tel.: +55 (62) 3524-6359 / seplanh.gabinete@gmail.com





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - **SEPLANH**

PLANTA POPULAR

CASA 2 QUARTOS - TIPO 2



2Q - TIPO 2: A= 57,87m²

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E Goiânia/GO CEP: 74884-900
Tel.: +55 (62) 3524-6359 / seplanh.gabinete@gmail.com





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - **SEPLANH**

PLANTA POPULAR

CASA 2 QUARTOS - TIPO 3



2Q - TIPO 3: A= 68,57m²

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E Goiânia/GO CEP: 74884-900
Tel.: +55 (62) 3524-6359 / seplanh.gabinete@gmail.com





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH

PLANTA POPULAR

CASA 3 QUARTOS - TIPO 1



3Q - TIPO 1: A= 66,22m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E Goiânia/GO CEP: 74884-900
Tel.: +55 (62) 3524-6359 / seplanh.gabinete@gmail.com



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - **SEPLANH**

PLANTA POPULAR

CASA 3 QUARTOS - TIPO 2



3Q - TIPO 2: A= 77,30m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E Goiânia/GO CEP: 74884-900
Tel.: +55 (62) 3524-6359 / seplanh.gabinete@gmail.com